



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 001 /2001, DE 14 DE MARÇO DE 2001.

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 1999."

CONSIDERANDO que através do PARECER n.º 115/2000, de 12 de dezembro de 2000, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal relativas d exercício de 1999,

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolheu integralmente o PARECER emitido pelo Colendo Tribunal de Contas deste Estado, cujo parecer da Comissão supra mencionada, foi aprovado por 12 (doze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO, na Sessão Ordinária realizada por esta Casa, no dia 12 p.p. e,

CONSIDERANDO finalmente, que na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 12 (doze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1999, na forma do PARECER n.º 115/2000, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1999.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução, encaminhando cópia ao Senhor Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 14 de março de 2001.

CERTIDÃO

Miguel Moreira da Silva
MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Attestado e aqui se fez que esta Resolução
foi registrada no livro
de Atas p. 59, 59º e 60º
da Mesa da Câmara Municipal
14 / 03 / 192001 São